

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4583
DE 06 DE MARÇO DE 2015**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/040/1/2015; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores do Município de São João da Barra abaixo relacionados para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Edson Souza da Silva	116.987/4
02	Eduardo Pessanha de Azevedo	71.607/3
03	Luciano Campanelli da Costa	70.868/2
04	Marivaldo da Silva Menezes	70.866/6
05	Wanderson Viana Gonçalves	70.884/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2015.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente